

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1055/01

Em 12 de Junho de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 2768/01.

Aproveito a oportunidade para renovar a
Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mc/mc

Rec.
13/6/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 2 7 6 8
(12 DE JUNHO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 1.090.000,00 (Hum milhão e noventa mil reais).

Tal propositura terá como supedâneo o preceituado no artigo 43, inciso III, DA Lei nº 4320/64, inclusive como forma de operacionalização.

Dessa forma estará viabilizada a continuidade da execução e equilíbrio das receitas e despesas, como ainda o atendimento na disposição dos recursos necessários ao bom e adequado serviço público.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requieiro que a matéria objeto do referido Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3414/2001
(12 DE Junho de 2.001)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o limite de R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito

01. Gabinete do Prefeito

01581487.2.004

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos

R\$ 100.000,00

02. Gabinete do Prefeito

04. Control e Seg. TRAF. Urbano

1691573.2.032

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

R\$ 80.000,00

02. Gabinete do Prefeito

04. Controle Seg. Traf. Urbano

1691573.2.032

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos

R\$ 150.000,00

C

→

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº
(12 DE JUNHO DE 2001)

-02-

04. Secretaria Municipal da Fazenda

01. Secretaria Municipal da Fazenda

0308032.1.001

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Matr. Permanente

R\$ 50.000,00

05. Secretaria Municipal de Obras, Proj. planejamento

01. Secretaria Municipal de Obras, Proj. Planejamento

1060021.2.003

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo

R\$ 150.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura

01. Pré Escolas

0841190.2.018

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

R\$ 100.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura

01. Pré-Escolas

0841190.2.018

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos

R\$ 50.000,00

07 Secretaria Municipal Educação e Cultura

02.Ensino Fundamental

0842188.2.014

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI Nº
(12 DE JUNHO DE 2001)

-3-

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura

05. Cultura

0848247.2.031

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos

R\$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde

01. Secretaria Municipal da Saúde

1375428.2.024

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo

R\$ 200.000,00

09. Secretaria Municipal da Promoção Social

01. Secretaria Municipal da Promoção Social

1581486.2.003

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos

R\$ 50.000,00

10. Encargos Gerais do Município

01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda

1584492.2.022

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transf. Correntes

3.2.8.0. PASEP

R\$ 100.000,00

TOTAL:.....R\$ 1.090.000,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº
(12 DE JUNHO DE 2001.)

-04-

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidas as normas do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Junho de 2001.

AS COMISSÕES DE:
Justiça
S.S. em 19
PRESIDENTE

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

UNIONADO
S.S. em 19
PRESIDENTE